CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CONTRATANTE: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.770.857/0001-38, localizada no SAA/NORTE – Quadra 01 – Nº 835 – Parte A – CEP: 70.632-100 – Brasília/DF, representada por seu sócio, o Sr. **Robério Bandeira de Negreiros**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 257.787 SSP/DF e CPF (MF) n.º 084.837.521-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 002/2018, instruído no Proc. CFO 5073/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO qualitativa do Contrato CFO Nº 002/2018, firmado entre as partes em 23/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se qualitativamente o contrato com a inclusão nos itens de uniforme de casacos de frio, representando um acréscimo de **0,07%** do valor total inicial do contrato.

2. As alterações devem ser implementadas a partir do dia 1º de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Com a alteração o valor total anual do contrato passa de R$ 380.103,96 (trezentos e oitenta mil, cento e três reais e noventa e seis centavos) para **R$ 380.336,04 (trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato CFO Nº 002/2018.

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SEXTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. A garantia contratual deve ser atualizada, na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato CFO Nº 002/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
JULIANO DO VALE:45171530106 Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 Dados: 2021.07.21 19:19:55 -03'00'	
Juliano do Vale - CD PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	**Robério Bandeira de Negreiros** SÓCIO DA EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela de Melo	Nome:
CPF: 040.688.266-50	CPF:
Identidade: 31.743-OAB-DF	Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

SISDOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96,** em 21/07/2021, às 15:41:04, conforme horário oficial de Brasília.